



LEI Nº 601/2004.

DE: 28 DE SETEMBRO DE 2004.

Fixa subsídios dos Secretários Municipais do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, para a gestão 2005/2008 e dá outras providências.

GILSON PEREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

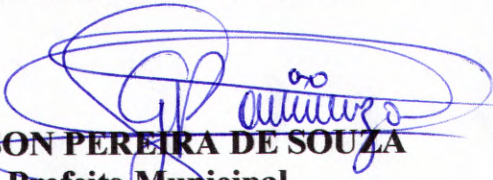
Artigo 1º - Fica Fixado os subsídios dos Secretários do Município de Juscimeira para a gestão 2005/2008 no valor de R\$ 1.190,00 (Hum Mil, Cento e Noventa Reais).

Artigo 2º - Os subsídios acima fixados serão pagos em parcela única.

Artigo 3º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito fixados acima, poderão ser reajustados anualmente, nos mesmos índices e na mesma data dos reajustes salariais para os Servidores Públicos Municipais, desde que, não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em: 28 de Setembro de 2004.


GILSON PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal